LEI Nº 1558/2007

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 25.510,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03-10.301.0025.4.108-3390.14.....4.000,00
02.10.02-10.301.0025.4.111-3371.41.....1.510,00
02.10.03-10.302.0025.4.114-3190.34.....20.000,00
Total.....25.510,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.02-08.244.0004.4.029-3190.34.....490,00
02.03.02-08.244.0004.4.029-3390.39.....510,00
02.03.03-08.243.0005.4.038-3390.36.....510,00
02.03.02-08.243.0004.4.027-3390.30.....1.000,00
02.03.02-08.243.0004.4.028-3390.30.....1.000,00
02.03.02-08.243.0004.4.027-3390.48.....2.000,00
02.10.03-10.301.0023.4.112-3390.30.....4.000,00
02.10.03-10.301.0023.4.112-4490.52.....16.000,00
Total.....25.510,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de novembro de 2007.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL